

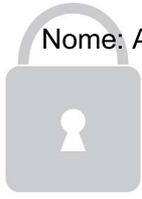
Termo de Encerramento

Pré-PAD n° 9/2022

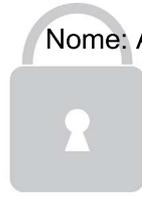
Considerando que (i) em 13.10.2022, José Costa Gonçalves (“José”) e a BSM Supervisão de Mercados (“BSM”) celebraram Termo de Compromisso, em que José se comprometeu ao pagamento da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) à BSM e (ii) em 30.1.2023, José comprovou o adimplemento da contrapartida financeira assumida, determino o encerramento e o arquivamento das análises contidas nos Relatórios da Superintendência de Acompanhamento de Mercado n° 142/2018 e n° 035/2020 em relação a José, nos termos do artigo 55 do Regulamento Processual da BSM.

São Paulo, 1 de fevereiro de 2023.

André Eduardo Demarco
Diretor de Autorregulação



:Documento assinado por
Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO
Data: 01/02/2023 16:45:28



:Documento assinado por
Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO
Data: 01/02/2023 16:45:58